

**LEI Nº. 2.932 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA DE VIOLEIROS E SANFONEIROS CANTO DO SABIA DE QUIRINÓPOLIS**, com sede à Av. Brasil, Modulo Esportivo “Pedro Diquinho”, s/nº, Conjunto Hélio Leão, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 14.525.262/0001-84, código e descrição da atividade econômica principal – 94.93-6-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 - outras formas de associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis - Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO ARANTES OLIVEIRA**  
Secretário da Adm. e Planejamento